



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

Município: IRECÊ Código: 2914604 UF: BA Código: 29

Nº da Nota: 1867

Data/Hora: 29/04/2020 16:20:11 4/2020

Ass. Digital: 9164407126029/04/2020

Forma de Pagamento: A vista

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: ANA SALES E SILVA BELISARIO E CIA LTDA ME I.M. : 000.001.793/001-21
Endereço: CARAIBAS,277 - CEP: 44900000
Bairro: CENTRO Cidade: IRECÊ UF: BA
Fone: 3641-7919 Email: mariomagalhaes@outlook.com.br ISENTO/IMUNE: NÃO
CNPJ/CPF: 04226054000120 ISS: EXIGÍVEL (VARIÁVEL) I.E./RG: 00000

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: JORGE JOSE SANTOS PEREIRA SOLLA
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 524 APT901 CEP: 40110-010
Bairro: CANELA Cidade: SALVADOR - COD.MUNIC.: 2927408 UF: BA
Fone: 0 Email: SOLLA.JORGE@GMAIL.COM
CNPJ/CPF: 195.307.735-87 I.E./RG: 0 Inscrição Municipal: 0

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

| Qtde | Detalhamento | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------|---|----------------------|-------------------|
| 9000,00 | INFORMATIVO PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL JORGE SOLLA (PT - BA) IMPRESSO EM A3 COM DOBRA FRENTE E VERSO, COLORIDO | R\$ 0,40 | R\$ 3.600,00 |

OBS:

RECEBEMOS DE JORGE JOSE SANTOS PEREIRA SOLLA, INSCRITO NO CPF 195.307.735-87, A QUANTIA DE 3600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS ACIMA CITADO.

Local da Prestação do Serviço: IRECÊ-BA Incidência do Imposto: IRECÊ-BA

Retenções Federais R\$

| IRRF | PIS | COFINS | CSLL | INSS | Outras Retenções |
|------|------|--------|------|------|------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Valores R\$

| Valor Serviços | Deduções | Desc.Incondic. | Base Cálculo | Alíquota | ISS | ISS Retido | Desc.Condicional | Valor Liquido |
|----------------|----------|----------------|--------------|----------|--------|------------|------------------|---------------|
| 3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 3.600,00 | 5,00 | 180,00 | 0,00 | 0,00 | 3.600,00 |

Item de serviço: 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 443/2010
Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 180,00 , Estadual:0,00, Federal:0,00
Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional



Esta nota pode ter sua validade verificada no site:<http://www.irece.ba.gov.br>